



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
"RAINHA DAS ÁGUAS"
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.388 DE 02 DE JANEIRO DE 1997

“Dispõe sobre a fixação de preços para prestação de serviços com equipamentos da Prefeitura”.

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o preço do serviço prestado pelo Município deve assegurar a recuperação de seu custo,

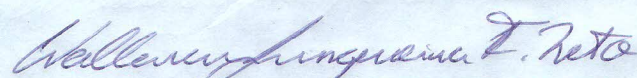
DECRETA:

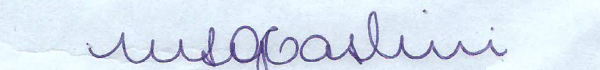
ARTIGO 1º - Os preços para prestação de serviços a particulares, com equipamentos da Prefeitura nos termos do artigo 6º, § Único da Lei Municipal nº 804/84, a partir desta data serão os seguintes:

- I - Caminhão Basculante..... R\$ 24,03 por viagem;
- II - Motoniveladora..... R\$ 52,42 por hora;
- III - Retroescavadeira..... R\$ 43,68 por hora;
- IV - Pá Carregadeira..... R\$ 43,68 por hora;

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete.


WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES GRANATE CASLINI
Resp. Expediente Secretaria